ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

LEI nº 1195 de 07 de abril de 1987.

"Considera de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do JARDIM LAGO AZUL."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º- Considera de Utilidade Pública, a Associação dos Moradores do JARDIM LAGO AZUL.

Art. 2º- A entidade mencionada no artigo anterior, está em pleno funcionamento, inscrita sob o CGC: 02.162.599/0001-00.

Art. 3º- A referida entidade gozará de todos os benefícios a que fizer jus as entidades de Utilidade Pública.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 dias do mês de abril de 1987.

VALENTIM BRAZ DE QUEIROZ-Presidente

TELSON DIONÍSIO RODRIGUES-1º Secretário

LIOSÓRIO DE JESUS MEIRELES-2º Secretário

nmb.